



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1767 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08191.047459/2015-73,

**CONSIDERANDO** que a Promotora de Justiça Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães, matrícula nº 473, substituirá a interessada durante o período de gozo de Licença Prêmio.

**RESOLVE:**

Conceder à Promotora de Justiça deste Ministério Público **ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO**, 07 (sete) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, qual seja de 26/08/1998 a 24/08/2003, a serem usufruídos durante o período de 03/11/2015 a 09/11/2015, com fundamento no art. 222, III, § 3º “c” da Lei Complementar nº 75, de 1993 e art. 2º da Portaria PGR nº 705/2012, alterada pela Portaria/PGR nº 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

SECSAD/CGAB/PGJ 05/NOV/2015 17:29 0009946

*Alina Costa 3275-1*  
**Publicada em 05/11/15**  
**Esta cópia confere com o original!**